



LEI Nº 2.240, de
03 de JUNHO de 1991

Reconhece, como de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CAMPO DO GALVÃO.

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 463-15	Fl. 52
Segue:	
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida, como de UTILIDADE PÚBLICA, a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CAMPO DO GALVÃO - A.A.C.G., Entidade Civil de finalidade a prestação de Assistência e promoção humana, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria, com sede e forum nesta Cidade, cujos Estatutos devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de Junho de 1991.-

[Handwritten Signature]
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO

[Handwritten Signature]
= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.